

LEI N.º 3.577 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a abrir Créditos Especial no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 0301 0034 2,126 – Operac. do Programa Vigilância Ambiental

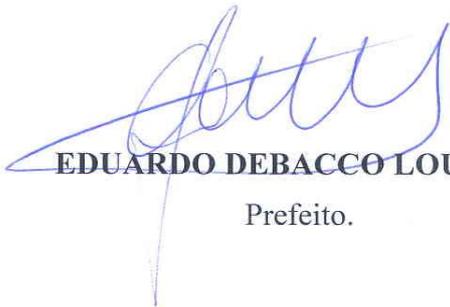
4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material PermanenteR\$ 63.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos por recursos provenientes de convênios firmados com o Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de dezembro de 2011.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,

Prefeito.

